



Proc. 50.146

RESOLUÇÃO Nº. 524, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma Jovem Especial de Talento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de outubro de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido destes dispositivos:

"Art. 191. (...)

(...)

XXVII- Diploma Jovem Especial de Talento, destinado a crianças e adolescentes de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos portadores de necessidades especiais, que se destacarem na escola, no esporte, na dança, na música, na literatura e no artesanato.

(...)

"Art. 195-C. No caso do Diploma Jovem Especial de Talento:

I - a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente;

II - a biografia será apresentada até 15 de setembro pela instituição interessada, respeitada a cota de 2 (dois) nomes por instituição;

III - a placa:

a) discriminará a composição da Mesa;

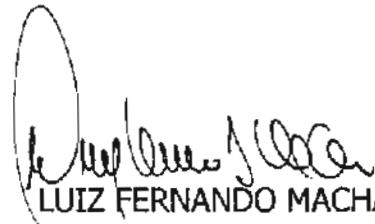
b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana alusiva ao Dia da Criança (12 de outubro)."



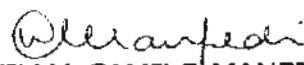
(Resolução nº. 524 – fls. 02)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em 02 de outubro de dois mil e sete (02/10/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de dois mil e sete (02/10/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa